

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

SIGILO: () SIM (X) NÃO

UNIDADES ATENDIDAS PELO ESTUDO:	Secretaria Municipal de Saúde
--	-------------------------------

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Sabe-se que o objetivo principal de qualquer gestão municipal, estadual, distrital e federal, liga-se a manutenção do interesse público em todos os âmbitos da vida do cidadão. Com isso, pode-se afirmar que a **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO X HOSPITALAR FIXO COM MESA, ACOMPANHADO DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ/PA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, abarca, mais do que nunca, o objetivo principal mencionado acima (manutenção do interesse público).

Frente a este cenário, é pertinente destacar, de forma categórica, além do que foi exposto acima, a Secretaria Municipal de Saúde, abarcada e citada acima, em sintonia com os mais justos anseios dos seus municípios, vêm esforçando-se com objetivo de dotar o seu município de eficientes elementos, em todos os âmbitos, que mostrem referenciais de desenvolvimento e, acima de tudo, façam valer o ideal de segurança, cuidado e compromisso com a população do Município de Ipixuna do Pará.

Sendo assim, em benefício da população, abarcando o interesse público em todas as suas formas de manifestação, o atendimento a necessidade se desenvolve, neste caso, com a contratação de 1 (Um) item especificados abaixo.

Tal objeto, como destachado acima, é indispensável para garantir o pleno funcionamento das atividades da Secretaria citada acima.

Cumulado a isso, precisamos destacar que a presente necessidade se descreve pelo fato de que a presente contratação tem por objetivo atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ipixuna do Pará/PA quanto à aquisição de um aparelho de raio X hospitalar fixo com mesa, acompanhado de sistema de digitalização e instalação, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

A demanda justifica-se pela insuficiência do equipamento atualmente disponível no Hospital Municipal Santa Clara, cuja capacidade técnica encontra-se defasada em relação

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

às necessidades assistenciais da população local. O equipamento atual não consegue mais atender, de forma satisfatória, à crescente demanda por exames de imagem, o que compromete a qualidade e a celeridade nos diagnósticos clínicos.

Dessa forma, a aquisição de um novo equipamento de raio X moderno e conforme as normas sanitárias e técnicas vigentes visa aprimorar a capacidade diagnóstica do Hospital Santa Clara, ampliando a resolutividade dos atendimentos, com exames de imagem de alta qualidade, maior precisão diagnóstica e integração com sistemas de gestão hospitalar. Com isso, espera-se reduzir significativamente o tempo de espera para a realização de exames, proporcionar maior segurança aos pacientes e profissionais de saúde, bem como garantir um atendimento mais eficiente e humanizado à população.

A medida está alinhada ao interesse público, uma vez que contribui diretamente para a melhoria dos serviços de saúde no município, promovendo o acesso oportuno a diagnósticos e fortalecendo a rede municipal de atenção à saúde. Além disso, reforça o compromisso da administração municipal com a qualidade, a eficiência e a modernização da infraestrutura hospitalar, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público, conforme preconiza a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e conforme preconiza a Constituição Federal de 1988.

Portanto, destaca-se, mais do que nunca, que o interesse público será alcançado, visto que os meios, instrumentos, elementos etc. serão disponibilizados para que o tão essencial serviço público seja desenvolvido de forma eficiente, isonômica, célere, econômica, transparente, e, principalmente, que seja desenvolvido pautado nas premissas constitucionais e infraconstitucionais, especificamente, com observância dos direitos individuais e coletivos (Direitos e garantias fundamentais), dos princípios fundamentais, dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, dos direitos sociais, entre outros.

Sem mais considerações, passa-se aos requisitos da contratação.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

I - Trata-se de uma contratação, cujo serviço não será continuado, visto que existe data predeterminada para sua finalização, podendo ser contratado por meio de Pregão Eletrônico, de acordo com o art. 28, inciso I e art. 29 da Lei nº 14.133/21 e de acordo com o Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024; além disso, pode-se utilizar o sistema registro de preço como procedimento auxiliar de contratação, de acordo com o art. 78,

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

inciso IV e de acordo com o art. 82 da Lei nº 14.133/21;

II - O prazo do contrato, atenderá os preceitos explícitos no Título III, capítulo V da Lei nº 14.133/2021;

III - O contrato deverá conter as seguintes cláusulas:

- a)** Cláusula que estabeleça o objeto e seus elementos característicos;
- b)** Cláusula que estabeleça a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta
- c)** Cláusula que estabeleça a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- d)** Cláusula que estabeleça o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- e)** Cláusula que estabeleça o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- f)** Cláusula que estabeleça os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- g)** Cláusula que estabeleça os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- h)** Cláusula que estabeleça o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- i)** Cláusula que estabeleça a matriz de risco, quando for o caso;
- j)** Cláusula que estabeleça o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- k)** Cláusula que estabeleça o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- l)** Cláusula que estabeleça as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- m)** Cláusula que estabeleça o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- n)** Cláusula que estabeleça os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

- o) Cláusula que estabeleça as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;**
- p) Cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;**
- q) Cláusula que estabeleça a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;**
- r) Cláusula que estabeleça o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;**
- s) Cláusula referente aos casos de extinção do instrumento contratual; e**
- t) Cláusula referente ao foro da sede da administração pública para dirimir qualquer questão contratual, extrajudicial ou judicial.**

IV - A empresa deve atender aos requisitos de habilitação proposto no Art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021, são eles:

- a) Habilidade Jurídica;**
- b) Habilidade técnica;**
- c) Habilidade fiscal, social e trabalhista; e**
- d) Habilidade econômico-financeira.**

V - O atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser seguido em estrita consonância com a Lei nº 14.133 de 2021 e em estrita consonância com o instrumento convocatório;

VI - A Administração, poderá exigir a prestação da garantia na modalidade seguro-garantia e prever a obrigação de a seguradora, em caso de inadimplemento pelo contratado, assumir a execução e concluir o objeto do contrato, observada as hipóteses expostas na lei.

VII - As empresas deveram seguir estritamente todos os parâmetros do termo de referência e do instrumento convocatório;

VIII - A presente contratação, aplicará as diretrizes do Art. 4º da Lei nº 14.133 de 2021 e, principalmente, as diretrizes do Art. 42 a Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 2006 que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física,

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal.

IX - A matriz de risco, disciplinada no Art. 6º, inciso XXVII da Lei nº 14.133 de 2021, deverá ser aplicada.

Sem mais considerações, passa-se a estimativa de quantidade e memoriais de cálculo.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E MEMÓRIAIS DE CÁLCULO

A contratação, em apreço, abarcará as necessidades no município de Ipixuna do Pará. Sendo assim, vejamos a estimativa de quantidade e memoriais de cálculo do presente objeto.

1 - APARELHO DE RAIO X DIGITAL / ESPECIFICAÇÃO: APARELHO DE RAIO X DIGITAL COM CR. O SISTEMA DIAFIX HF FOI ESPECIALMENTE ELABORADO PARA APLICAÇÃO EM CLÍNICAS, HOSPIAIS E CENTROS DE EMERGENCIAS. PERMITE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TÓRAX, ABDOMEN, EXTREMIDADES, CRÂNIO, ESTANDO O PACIENTE SENTADO, DEITADO OU EM PÉ. PROJEÇÕES: HORIZONTAL, VERTICAL E OBLÍQUA. O GERADOR COM TECNOLOGIA EM ALTA FREQUÊNCIA CONTROLADO POR MICROPROCESSADORES, APRIMORA A QUALIDADE DA IMAGEM E REDUZ A DOSE DE EXPOSIÇÃO DO PACIENTE AOS RAIOS-X; MELHORA A ESTABILIDADE DE TODO O SISTEMA E REDUZ O CUUSTO DE MANUTENÇÃO GRAÇAS AO SISTEMA DE AUTO DIAGNOSTICO COM INDICAÇÃO DE ERROS NO PAINEL FRONTAL. CIRCUITOS DE PROTEÇÃO CONTRA SUPER AQUECIMENTO DO TUBO DE RAIOS-X, FALHA DE FILAMENTO DE BUCKY, FALHA DE REDE, FALHA DE COMUNICAÇÃO E PROTEÇÃO TÉRMICA SÃO APRESENTADAS POR MENSAGENS ALFANUMÉRICAS CORRESPONDENTES NA MESA DE COMANDO. BUCKY MURAL: * FREIO MECANICO *DESLOCAMENTO VERTICAL 141,5CM * ALTURA MÍNIMA DO CENTRO DO BUCKY ATÉ O CHAO 36,5CM; ALTURA MÁXIMA DO CENTRO DO BUCKY ATÉ o CHAO 178CM * GRADE ANTI-DIFUSORA 10:1 103LINHAS/POL. SID 100CM A 150CM *CRUZ IMPRESSA PARA CENTRALIZAÇÃO MESA BUCKY: * TAMPO FLUTUANTE COM ALTURA FIXA *FREIOS ELETROMAGNÉTICOS LIBERADOS POR PEDAL *DIMENSÕES DO TAMPO 220X85 *DESLOCAMENTO LONGITUDINAL±70CM *DESLOCAMENTO TRANSVERSAL±31,1CM *DESLOCAMENTO DO BUCKY±48CM *GRADE ANTI-DIFUSORA 10:1 103LINHAS/POL.SID 100CM; PESO SUPORTADO: 300KG COLIMADOR LUMINOSO: *MANUAL * TEMPORIZADOR D E30S; ROTAÇÃO DO COLIMADOR±180º CABO DE ALTA TENSÃO: *PAR DE CABO DE ALTA TENSÃO ULTRA FLEXIVEL DE 150KVP ESPECIFICAÇÕES TECNICAS: GERADOR DE RAIO X *EM ALTA FREQUENCIA MICROPROCESSADOR MULTIPULSO * 220VAC OU 380VAC 50/60HZ * COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE LINHA ±10% * POTÊNCIA NOMINAL: 40KW *FAIXA DE KVP: 40KVP A 125KVP DE 1 KVP EM 1 KVP * FAIXA DE MA: 10MA A 500MA EM 18 PASSOS *FAIXA DE MAS: 0,1 MAS A 640MAS EM 39 PASSOS *FAIXA DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO:: 0,001 A 10S *PROTEÇÃO TÉRMICA DO TUBO DE RAIO X * INDICADORES DE AUTO DIAGNÓSTICO PAR AFALHAS DO SISTEMA MESA DE COMANDO *PAINEL COM TECLAS SOFT TOUCH *SELEÇÃO DE KVP, MA, ,AS, TEMPO DE EXPOSIÇÃO SEPARADAMENTE *PROGRAMADOR ANATOMICO COM 534 TECNICAS PRÉ PROGRAMADAS COM POSSIBILIDADE DE EDIÇÃO E GRAVAÇÃO PELO OPERADOR * DISPARADOR COM DUPLO ESTAGIO (PREPARO E DISPARO) * SELEÇÃO AUTOMATICA DOS FOCOS TUBO DE RAIOS-X- CANON *TENSÃO MÁXIMA: 125KVP *POTENCIA NOMINAL: 22,5/47KW *FOCOS:1,00MM E 2,0MM *INDICE CALORIFICO DO ÂNODO:140KHU *ÍNDICE CALORIFICO DO CONJUNTO DO TUBO DE RAIOS-X:1250KHU *ROTAÇÃO DO ÂNODO: 3.200RPM COLUNA PORTA TURBO *TIPO CHÃO-CHÃO SEM NECESSIDADE DE FIXAÇÃO NO TETO OU PAREDE *ROTAÇÃO DO TUBO:±180º *BAÇO TELESCÓPICO: 19CM *FREIOS ELETROMAGNÉTICOS LIBERADOR POR COMANDO DE FREIOS COM ANGULADOR GRAVITACIONAL *DESLOCAMENTO LONGITUDINAL:250CM *DESLOCAMENTO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

VERTICAL 156CM(MIN. 49CM-MÁX205CM). ACOMPANHADO DE CR - SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS: FCR CAPSULA X MODELO CAPSULA X: SISTEMA MONOCASSETTE DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE RADIOLOGIA CONVENCIONAL E RADIOTERAPIA POR PALACAS DE FÓSFORO; EFETUA LEITURA DE APROXIMADAMENTE 43 CASSETAS POR HORA DO FORMATO 35X43CM COM ALTA RESOLUÇÃO ESPACIAL DE 100 UM POR PIXEL; EXTREMAMENTE COMPACTA, OCUPA ÁREA DE APENAS 0,22 m²; PERMITE A LEITURA DE CASSETES DE RAIOS-X NOS FORMATOS: 35.4 X 43CM, 35.4CM, 25.7 X 30.5 CM, 20.3X25.4CM, 24X30 CM E 18X24 CM PERMITE DA LEITURA DO CASSETE 15X30 CM PARA USO ODONTOLÓGICO; PERMITE A LEITURA DE CASSETES DE RAIOS-X NOS FORMATOS ESPECIAIS (LONG VIEW): 35.4X101.7 CM, 124.5 CM, 25.2X58.0 CM , 35.4X83.0 CM, 24.0X57.0 CM PERMITE A LEITURA DE CASSETES PARA ONCOLOGIA NOS FORMATOS: 35.4 X 3.2CM, 35.4X35.4 CM, 25.7 X 30.5 CM CONSOLE ADVANCE LITE: CONSOLE DE OPERAÇÃO , DEDICADO A REVISÃO DE IMAGENS DIGITAIS DE RAIOS-X. POSSUI OS SERVIÇOS DE ENVIO DE IMAGENS AO SERVIDOR OU A IMPRESSORA NO PADRÃO DICOM 3.0 E TODOS OS RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O PROCESSAMENTO E MANIPULAÇÃO DOS PARAMETROS DE IMAGEM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MONITOR (LCD) DE 17 POLEGADAS SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCH SCREEN); MEMÓRIA LOCAL DE 4GB E DISCO RÍGIDO (HD) LOCAL DE 500GB; LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CASSETES; PROCESSAMENTO MULTI-FREQUENCIAL; GRAVAÇÃO DE IMAGEM DICOM EM MÍDIA CONECTÁVEL A ESTAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE (CD, DVD, USB, ETC); CONFIGURAÇÃO PELO USUÁRIO DOS PARAMETROS DE PROCESSAMENTO POR REGIÃO ANATOMICA DE ESTUDO; ROTAÇÃO/INVERSÃO DE IMAGEM; ALTERAÇÃO DE DENSIDADE, SENSIBILIDADE , CONTRASTE DE LATITUDE DAS IMAGENS :MAGNIFICAÇÃO DE IMAGEM PARA VIZUALIZAÇÃO; COLIMAÇÃO POR SOFTWARE DA ÁREA DA IMAGEM NÃO IRRADIADA; RECORTE DA ÁREA DE EXPOSIÇÃO DA IMAGEM; MARCAÇÃO DAS IMAGENS COM FIGURAS OU PALAVRAS PRÉ-GRAVADAS; INSERÇÃO DE TEXTO LIVRE DA IMAGEM (ANOTAÇÕES); ALGORITIMOS DE REDUÇÃO DE RUÍDO E FILTRO PARA REMOÇÃO DE GRADEAMENTO; CONFIGURAÇÃO LIVRE PARA IMPRESSÃO DE VÁRIAS IMAGENS; SISTEMA COMPLETO COM LAN FAST ETHERNET. IP CASSETE TYPE CC: ESTES CASSETES SÃO ELEMENTOS QUE ARMAZENAM A PLACA DE FÓSFORO; SÃO FORNECIDOS NOS SEGUINTE TAMANHOS: 35.4X43.2 CM, 35.4 X 35.4 CM, 25.7 X 30.5 CM, 20.3X 25.4 CM, 24X30 CM, 18X24CM E 15X30CM. IP CASSETE TYPE P II: SÃO FORNECIDOS NOS SEGUINTE TAMANHOS: 24X30 CM, 35.4 X 35.4 CM E 35.4 X 43.2CM DRYPIX EDGE (3 GAVETAS) : SISTEMA LASER DE IMPRESSÃO DE FILMES RADIOLÓGICOS A SECO, POSSUI AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO: 20X25CM = APROXIMADAMENTE 160 FILMES/ HORA 35X43CM = APROXIMADAMENTE 110 FILMES/HORA TRABALHA COM 3 TAMANHOS DIFERENTES DE FILMES SIMULTANEAMENTE CARREAGADOS NO EQUIPAMENTO (ON-LINE); 14 BITS CIM 508 DPI DE RESOLUÇÃO; UTILIZA OS FILMES DI-HL E DI-ML; CAPACIDADE DE MEMÓRIA LOCAL DE 1 GB; CONEXÃO DICOM 3.0; EFETUA A CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA DA DENSIDADE DE CADA FILME IMPRESSOS; ORDENADOR DE 4 BANDEJAS (OPCIONAL); DIMENSÕES: 61,0 CM (LARGURA) X 63,0 CM (PROFUNDIDADE) X 112,5CM (ALTURA). OBS: A INSTALAÇÃO DO APARELHO DE RAYO X DIGITAL COM CR, SERÁ RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA, SEM CUSTOS ADICIONAIS / **Quantidade: 1 / Unidade de Medida: Unidade / Valor Unitário: R\$ / Nível de urgência: Alto / Valor Total: R\$ 379.545,67.**

**TOTALIZANDO R\$ 379.545,67 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS
E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**

Sem mais considerações, passa-se ao levantamento de mercado e justificativa da escolha da solução a contratar.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR E DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS.

O levantamento de mercado foi caracterizado a partir das experiências positivas de

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

contratações anteriores (**NÃO NECESSARIAMENTE DESTE MUNICÍPIO**). Tais experiências, justificam, também, a escolha da solução a contratar. Além disso, a solução a ser contratada liga-se ao interesse público que deve ser atendido e que já foi positivado acima.

Sendo assim, a solução em cheque está diretamente ligada a necessidade desenvolvida pela população do Município de Ipixuna do Pará. Outra solução, portanto, não se encaixaria às especificidades do objeto.

Em outro horizonte, observa-se a existência da possibilidade de impactos ambientais, mas existem, de pronto, medidas mitigadoras, são elas: I - Sanções em caso de crimes ambientais de acordo com o Código Penal Brasileiro, de acordo com a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e de acordo com os regulamentos municipais sobre o tema.

Sem mais considerações, passa-se as estimativas de preços ou preços referenciais.

5. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

As estimativas de preços ou os preços referenciais, foram desenvolvidos por meio da pesquisa de preço especializada e desenvolvida a partir do banco de dados/preços disponibilizados pela plataforma M2A utilizada pelo Município de Ipixuna do Pará. Vale dizer, que a plataforma M2A vincula todas as possibilidades abarcadas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

Sendo assim, o parâmetro utilizado foi: **I - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.**

Diante disso, é importante destacar que o valor estimado alcançado por meio da pesquisa especializada é de **R\$ 379.545,67 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**.

Passa-se a descrição da solução como um todo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo, se liga aquisição de aparelho de raio x hospitalar fixo com mesa, acompanhado de sistema de digitalização e instalação, para atender as

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

necessidades da secretaria de saúde de Ipixuna do Pará, conforme termo de referência.

Tal solução, descreve-se como um todo: I - Quando destacamos que a presente necessidade se descreve pelo fato de que a presente contratação tem por objetivo atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ipixuna do Pará/PA quanto à aquisição de um aparelho de raio X hospitalar fixo com mesa, acompanhado de sistema de digitalização e instalação, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência; II - Que a demanda justifica-se pela insuficiência do equipamento atualmente disponível no Hospital Municipal Santa Clara, cuja capacidade técnica encontra-se defasada em relação às necessidades assistenciais da população local. O equipamento atual não consegue mais atender, de forma satisfatória, à crescente demanda por exames de imagem, o que compromete a qualidade e a celeridade nos diagnósticos clínicos; III - Que a aquisição de um novo equipamento de raio X moderno e conforme as normas sanitárias e técnicas vigentes visa aprimorar a capacidade diagnóstica do Hospital Santa Clara, ampliando a resolutividade dos atendimentos, com exames de imagem de alta qualidade, maior precisão diagnóstica e integração com sistemas de gestão hospitalar. Com isso, espera-se reduzir significativamente o tempo de espera para a realização de exames, proporcionar maior segurança aos pacientes e profissionais de saúde, bem como garantir um atendimento mais eficiente e humanizado à população; IV - Que a medida está alinhada ao interesse público, uma vez que contribui diretamente para a melhoria dos serviços de saúde no município, promovendo o acesso oportuno a diagnósticos e fortalecendo a rede municipal de atenção à saúde. Além disso, reforça o compromisso da administração municipal com a qualidade, a eficiência e a modernização da infraestrutura hospitalar, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público, conforme preconiza a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e conforme preconiza a Constituição Federal de 1988.

E, por fim, destaca-se, mais um vez, que o interesse público será alcançado, visto que os meios, instrumentos, elementos etc. serão disponibilizados para que o tão essencial serviço público seja desenvolvido de forma eficiente, isonômica, célere, econômica, transparente, e, principalmente, que seja desenvolvido pautado nas premissas constitucionais e infraconstitucionais, especificamente, com observância nos direitos individuais e coletivos (Direitos e garantias fundamentais), nos princípios fundamentais, nos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, nos direitos sociais, entre

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

outros.

Como instrumento de apoio, ressalta-se que a modalidade utilizada deve ser o Pregão Eletrônico, de acordo com o art. 28, inciso I e art. 29 da Lei nº 14.133/21 e de acordo com o Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024; além disso, pode-se utilizar o sistema registro de preço como procedimento auxiliar de contratação, de acordo com o art. 78, inciso IV e de acordo com o art. 82 da Lei nº 14.133/21

Passa-se as justificativas para o parcelamento ou não da solução.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução será em 1 (um) item, assim ficará:

1 - APARELHO DE RAIO X DIGITAL / ESPECIFICAÇÃO: APARELHO DE RAIO X DIGITAL COM CR. O SISTEMA DIAFIX HF FOI ESPECIALMENTE ELABORADO PARA APLICAÇÃO EM CLÍNICAS, HOSPIAIS E CENTROS DE EMERGÊNCIAS. PERMITE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TÓRAX, ABDOMEN, EXTREMIDADES, CRÂNIO, ESTANDO O PACIENTE SENTADO, DEITADO OU EM PÉ. PROJEÇÕES: HORIZONTAL, VERTICAL E OBLÍQUA. O GERADOR COM TECNOLOGIA EM ALTA FREQUÊNCIA CONTROLADO POR MICROPROCESSADORES, APRIMORA A QUALIDADE DA IMAGEM E REDUZ A DOSE DE EXPOSIÇÃO DO PACIENTE AOS RAIOS-X; MELHORA A ESTABILIDADE DE TODO O SISTEMA E REDUZ O CUSTO DE MANUTENÇÃO GRAÇAS AO SISTEMA DE AUTO DIAGNÓSTICO COM INDICAÇÃO DE ERROS NO PAINEL FRONTAL. CIRCUITOS DE PROTEÇÃO CONTRA SUPER AQUECIMENTO DO TUBO DE RAIOS-X, FALHA DE FILAMENTO DE BUCKY, FALHA DE REDE, FALHA DE COMUNICAÇÃO E PROTEÇÃO TÉRMICA SÃO APRESENTADAS POR MENSAGENS ALFANUMÉRICAS CORRESPONDENTES NA MESA DE COMANDO. BUCKY MURAL: * FREIO MECÂNICO *DESLOCAMENTO VERTICAL 141,5CM * ALTURA MÍNIMA DO CENTRO DO BUCKY ATÉ O CHAO 36,5CM; ALTURA MÁXIMA DO CENTRO DO BUCKY ATÉ o CHAO 178CM * GRADE ANTI-DIFUSORA 10:1 103LINHAS/POL. SID 100CM A 150CM *CRUZ IMPRESSA PARA CENTRALIZAÇÃO MESA BUCKY: * TAMPO FLUTUANTE COM ALTURA FIXA *FREIOS ELETROMAGNÉTICOS LIBERADOS POR PEDAL *DIMENSÕES DO TAMPO 220X85 *DESLOCAMENTO LONGITUDINAL±70CM *DESLOCAMENTO TRANSVERSAL±31,1CM *DESLOCAMENTO DO BUCKY±48CM *GRADE ANTI-DIFUSORA 10:1 103LINHAS/POL.SID 100CM; PESO SUPORTADO: 300KG COLIMADOR LUMINOSO: *MANUAL * TEMPORIZADOR D E30S; ROTAÇÃO DO COLIMADOR±180° CABO DE ALTA TENSÃO: *PAR DE CABO DE ALTA TENSÃO ULTRA FLEXÍVEL DE 150KVP ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GERADOR DE RAIO X *EM ALTA FREQUÊNCIA MICROPROCESSADOR MULTIPULSO * 220VAC OU 380VAC 50/60HZ * COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE LINHA ±10% * POTÊNCIA NOMINAL: 40KW *FAIXA DE KVP: 40KVP A 125KVP DE 1 KVP EM 1 KVP * FAIXA DE MA: 10MA A 500MA EM 18 PASSOS *FAIXA DE MAS: 0,1 MAS A 640MAS EM 39 PASSOS *FAIXA DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO:: 0,001 A 10S *PROTEÇÃO TÉRMICA DO TUBO DE RAIO X * INDICADORES DE AUTO DIAGNÓSTICO PAR AFALHAS DO SISTEMA MESA DE COMANDO *PAINEL COM TECLAS SOFT TOUCH *SELEÇÃO DE KVP, MA, ,AS, TEMPO DE EXPOSIÇÃO SEPARADAMENTE *PROGRAMADOR ANATÔMICO COM 534 TÉCNICAS PRÉ PROGRAMADAS COM POSSIBILIDADE DE EDIÇÃO E GRAVAÇÃO PELO OPERADOR * DISPARADOR COM DUPLO ESTÁGIO (PREPARO E DISPARO) * SELEÇÃO AUTOMÁTICA DOS FOCOS TUBO DE RAIOS-X- CANON *TENSÃO MÁXIMA: 125KVP *POTÊNCIA NOMINAL: 22,5/47KW *FOCOS:1,00MM E 2,0MM *ÍNDICE CALORÍFICO DO ÂNODO:140KHU *ÍNDICE CALORÍFICO DO CONJUNTO DO TUBO DE RAIOS-X:1250KHU *ROTAÇÃO DO ÂNODO: 3.200RPM COLUNA PORTA TURBO *TIPO CHÃO-CHÃO SEM NECESSIDADE DE FIXAÇÃO NO TETO OU PAREDE *ROTAÇÃO DO TUBO:±180° *BAÇO TELESCÓPICO: 19CM *FREIOS ELETROMAGNÉTICOS LIBERADORES POR COMANDO DE FREIOS COM ANGULADOR GRAVITACIONAL *DESLOCAMENTO LONGITUDINAL:250CM *DESLOCAMENTO VERTICAL 156CM(MIN. 49CM-MÁX205CM). ACOMPANHADO DE CR - SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS: FCR CAPSULA X MODELO CAPSULA X: SISTEMA MONOCASSETTE DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE RADIOLOGIA CONVENCIONAL E RADIOTERAPIA POR PALACAS DE FÓSFORO; EFETUA LEITURA DE APROXIMADAMENTE 43 CASSETAS POR HORA DO FORMATO 35X43CM COM ALTA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

RESOLUÇÃO ESPACIAL DE 100 UM POR PIXEL; EXTREMAMENTE COMPACTA, OCUPA ÁREA DE APENAS 0,22 m²; PERMITE A LEITURA DE CASSETES DE RAIOS-X NOS FORMATOS: 35.4 X 43CM, 35.4CM, 25.7 X 30.5 CM, 20.3X25.4CM, 24X30 CM E 18X24 CM PERMITE DA LEITURA DO CASSETE 15X30 CM PARA USO ODONTOLÓGICO; PERMITE A LEITURA DE CASSETES DE RAIOS-X NOS FORMATOS ESPECIAIS (LONG VIEW): 35.4X101.7 CM, 124.5 CM, 25.2X58.0 CM , 35.4X83.0 CM, 24.0X57.0 CM PERMITE A LEITURA DE CASSETES PARA ONCOLOGIA NOS FORMATOS: 35.4 X 3.2CM, 35.4X35.4 CM, 25.7 X 30.5 CM CONSOLE ADVANCE LITE: CONSOLE DE OPERAÇÃO , DEDICADO A REVISÃO DE IMAGENS DIGITAIS DE RAIOS-X. POSSUI OS SERVIÇOS DE ENVIO DE IMAGENS AO SERVIDOR OU A IMPRESSORA NO PADRÃO DICOM 3.0 E TODOS OS RECURSOS DISPONIVEIS PARA O PROCESSAMENTO E MANIPULAÇÃO DOS PARAMETROS DE IMAGEM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: MONITOR (LCD) DE 17 POLEGADAS SENSIVEL AO TOQUE (TOUCH SCREEN); MEMÓRIA LOCAL DE 4GB E DISCO RÍGIDO (HD) LOCAL DE 500GB; LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CASSETES; PROCESSAMENTO MULTI-FREQUENCIAL; GRAVAÇÃO DE IMAGEM DICOM EM MÍDIA CONECTÁVEL A ESTAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE (CD, DVD, USB, ETC); CONFIGURAÇÃO PELO USUÁRIO DOS PARÂMETROS DE PROCESSAMENTO POR REGIÃO ANATOMICA DE ESTUDO; ROTAÇÃO/INVERSÃO DE IMAGEM; ALTERAÇÃO DE DENSIDADE, SENSIBILIDADE , CONTRATANTE DE LATITUDE DAS IMAGENS :MAGNIFICAÇÃO DE IMAGEM PARA VIZUALIZAÇÃO; COLIMAÇÃO POR SOFTWARE DA ÁREA DA IMAGEM NÃO IRRADIADA; RECORTE DA ÁREA DE EXPOSIÇÃO DA IMAGEM; MARCAÇÃO DAS IMAGENS COM FIGURAS OU PALAVRAS PRÉ-GRAVADAS; INSERÇÃO DE TEXTO LIVRE DA IMAGEM (ANOTAÇÕES); ALGORITIMOS DE REDUÇÃO DE RUÍDO E FILTRO PARA REMOÇÃO DE GRADEAMENTO; CONFIGURAÇÃO LIVRE PARA IMPRESSÃO DE VÁRIAS IMAGENS; SISTEMA COMPLETO COM LAN FAST ETHERNET. IP CASSETE TYPE CC: ESTES CASSETES SÃO ELEMENTOS QUE ARMAZENAM A PLACA DE FÓSFORO; SÃO FORNECIDOS NOS SEGUINTE TAMANHOS: 35.4X43.2 CM, 35.4X 35.4 CM, 25.7 X 30.5 CM, 20.3X 25.4 CM, 24X30 CM, 18X24CM E 15X30CM. IP CASSETE TYPE P II: SÃO FORNECIDOS NOS SEGUINTE TAMANHOS: 24X30 CM, 35.4 X 35.4 CM E 35.4 X 43.2CM DRYPPIX EDGE (3 GAVETAS) : SISTEMA LASER DE IMPRESSÃO DE FILMES RADIOLÓGICOS A SECO, POSSUI AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO: 20X25CM = APROXIMADAMENTE 160 FILMES/ HORA 35X43CM = APROXIMADAMENTE 110 FILMES/HORA TRABALHA COM 3 TAMANHOS DIFERENTES DE FILMES SIMULTANEAMENTE CARREAGADOS NO EQUIPAMENTO (ON-LINE); 14 BITS CEM 508 DPI DE RESOLUÇÃO; UTILIZA OS FILMES DI-HL E DI-ML; CAPACIDADE DE MEMÓRIA LOCAL DE 1 GB; CONEXÃO DICOM 3.0; EFETUA A CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA DA DENSIDADE DE CADA FILME IMPRESSOS; ORDENADOR DE 4 BANDEJAS (OPCIONAL); DIMENSÕES: 61,0 CM (LARGURA) X 63,0 CM (PROFUNDIDADE) X 112,5CM (ALTURA). OBS: A INSTALAÇÃO DO APARELHO DE RAYO X DIGITAL COM CR, SERÁ RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA, SEM CUSTOS ADICIONAIS / **Quantidade: 1 / Unidade de Medida: Unidade / Valor Unitário: R\$ / Nível de urgência: Alto / Valor Total: R\$ 379.545,67.**

**TOTALIZANDO R\$ 379.545,67 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS
E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**

O parcelamento da solução, justifica-se, frente a complexidade da especificação do objeto a ser contratado. Veja, que cada item possui uma especificação. Será inviável não parcelar a solução, por isso, a exigência do mesmo. Sendo assim, portanto, teremos 1 (um) item a ser arrematado.

Passa-se ao demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

**8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE
ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS,**

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

MATERIAIS OU FINANCIEROS DISPONÍVEIS.

Trouxemos à baila, de forma categoria, solução que de pronto mostra-se econômica, célere, legal, razoável, eficiente, segura juridicamente, moral a partir da perspectiva legal tanto constitucional como infraconstitucional etc.

Seus moldes atendem ao interesse público, suprem as necessidades da população de Ipixuna do Pará e, principalmente, dão segurança aos municípios.

Sem mais considerações, passa-se as providências para adequação ao ambiente do órgão.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se identificou necessidade de adequação ao ambiente do órgão.

Sem mais considerações, passa-se as contratações correlatas ou interdependentes.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A solução encontrada, não possui correlação ou interdependência com qualquer outra contratação.

Sem mais considerações, passa-se a declaração de viabilidade ou não da solução.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Declaramos, para os devidos fins legais, que a solução se mostra viável em todas as suas circunstâncias e âmbitos.

Sem mais considerações e moldados pelo ordenamento jurídico brasileiro, conclui-se tal estudo técnico preliminar no **dia 21 de março de 2025**.

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO
Eliane Correa da Silva Soares
CPF nº 703.205.002-68

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO
William Silva Moura Junior
CPF nº 043.623.442-41

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO
Diego Lopes da Silva
CPF nº 871.508.242-34

AUTORIDADE COMPETENTE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
MAPA DE RISCO E MATRIZ DE RISCO

O presente mapa de risco, encontra fundamento legal na exegese do Art. 18, inciso X da Lei nº 14.133 de 2021, diz

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
[...]

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;(LEI Nº 14.133 DE 2021)

Veja! Precisamos compreender que mapa de risco não é a matriz de risco positivado no Art. 6º, inciso XXVII da Lei nº 14.133 de 2021.

Sendo assim, passa-se ao mapa de risco:

MAPA DE RISCO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO X HOSPITALAR FIXO COM MESA, ACOMPANHADO DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ/PA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

EVENTOS DE RISCOS	NÍVEL DE RISCO
I - Ausência de Justificativa da Contratação; Falha na elaboração do documento de Formalização da Demanda pelo setor requisitante; e Dificuldade de planejamento da contratação pela Unidade Gestora, devido a ausência de informações necessárias.	ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()
II - Extrapolamento dos prazos internos para finalização do Estudo Preliminar; Ausência de procedimento interno para elaboração de Estudos Preliminares; e Atraso na finalização do Projeto Básico / Termo de Referência e,	ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

consequentemente, atraso no processo licitatório.	
III - Elaboração de Estudo Preliminar insuficiente para a contratação; Falta de capacitação da equipe de Planejamento da Contratação nos requisitos legais aplicáveis; e Contratação de serviços com falhas de especificação e necessidade de aditivo contratual.	ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)
IV - Ausência de passagem de conhecimento entre a equipe de planejamento da contratação e a equipe de gestão e fiscalização do contrato; Equipe indicada para fiscalização do serviço não contém nenhum colaborador da Equipe de Planejamento da Contratação e ausência de sistemática interna definida para passagem de serviços entre equipes; e Ausência de execução de todo ou parte do que foi definido no planejamento da contratação.	ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)
V - Análise de custo orçamentário de contratação deficiente para o serviço em questão; Falha da equipe técnica responsável pelo levantamento dos quantitativos, composições de custo dos serviços e revisão final; Falta de Procedimento Operacional que padronize o processo de pesquisa de preços de projetos; Aditivos Contratuais; e Impugnação do edital por inexistência orçamentária, Licitação com itens desertos.	ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()
VI - Falha na compreensão das especificações pelo fornecedor; As especificações de contratação do serviço não estão claras ou apresentam ausência de requisitos legais necessários ao entendimento do Objeto; e Possibilidade de interrupção do processo licitatório; e problemas técnicos na fase de fiscalização de contrato.	ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()
VII - Ausência de Empresas interessadas em participar do processo de licitação (deserta); Plano de contratação com requisitos orçamentários insuficientes, levando a subprecificação; e Subpreço dos serviços, ocasionando licitação deserta ou fracassada.	ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

<p>VIII - Seleção de fornecedor incapaz de executar o contrato; Ausência de previsão da solicitação de Atestado de Capacidade Técnica que indique que a Contratada prestou serviços com mesma natureza e características ou outras exigências previstas em Lei Especial; e não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em contrato.</p>	<p>ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)</p>
<p>IX - Restrição à competitividade; Análise de contratação com adoção de excessivas cláusulas técnicas restritivas; e Impugnação e Suspensão da licitação, Licitação deserta ou fracassada; ou possibilidade de elevação dos preços contratados.</p>	<p>ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)</p>
<p>X - Contratação de obra e serviços com fornecimento de projeto executivo; Custo do contrato subestimado pela ausência de projeto executivo; Atraso para EP início os serviços de reforma; aditivo de preço/valor do contrato; e Aditivo de prazo do contrato.</p>	<p>ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()</p>
<p>XI - Atrasos nos pagamentos das medições, acima dos prazos legais definidos por Lei, ocasionando o retardo na continuidade dos serviços de reforma contratados; Ausência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das etapas a serem executadas no exercício financeiro em curso; e Interrupção da execução contratual, e retardo na prestação dos serviços.</p>	<p>ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)</p>
<p>XII - Ausência de pessoal suficiente para a fiscalização de execução de contratos de serviços técnicos; Multiplicidade de demandas internas aos mesmos profissionais; e Fiscalização ineficiente e resultado final de baixa qualidade.</p>	<p>ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()</p>
<p>XIII - Fiscalização ineficiente do contrato; Equipe indicada é inadequada à fiscalização do contrato, e falta de capacitação da equipe para fiscalização do contrato; e Fiscalização ineficiente e resultado final de baixa qualidade.</p>	<p>ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()</p>
<p>XIV - Dificuldade de atendimento ao cronograma físico financeiro inicial previsto; estimativa insuficiente das fases do</p>	<p>ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()</p>

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

cronograma físico financeiro; e Necessidade de aditivo contratual de prazo e atraso na entrega dos serviços programados.	
XV - Divergências nas quantidades a serem executadas na prestação dos serviços; Metodologia de avaliação e quantificação é subjetiva ou não proporciona mecanismo para quantificar a demanda; e Paralisação da execução contratual, ou pagamento de serviços não completos.	ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)
XVI - A contratada não possui liquidez financeira para continuar o contrato; Desequilíbrio financeiro relacionado a gestão interna da Contratada; Desequilíbrio financeiro relacionado a atrasos de pagamentos das medições pela Universidade; Paralisação do trabalho e rescisão do contrato de prestação de serviços; e Paralisação do trabalho e rescisão do contrato de prestação de serviços.	ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)
XVII - Dificuldade de Acesso da Fiscalização ao local da Execução dos serviços; Limitação da disponibilidade de veículos para a locomoção, devido a restrições sanitárias; e Paralisação da obra e Impossibilidade de medição de serviços;	ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)
XVIII - O Fornecedor é incapaz de executar o contrato; Não possui responsável legalmente habilitado na empresa; A planilha de contratação não indicou a necessidade de alocação de Responsável Técnico para a obra em questão; Não emissão da Ordem de Início dos serviços; Ausência de emissão da ART ou RRT; e Necessidade de aditivo contratual de prazo e atraso na entrega dos serviços programados.	ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)

Passa-se a matriz de risco.

A presente matriz de risco, encontra fundamento legal na exegese do Art 6º, inciso XXVII da Lei nº 14.133 de 2021. Diz

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

XXVII - matriz de riscos: cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;
- b) no caso de obrigações de resultado, estabelecimento das frações do objeto com relação às quais haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico;
- c) no caso de obrigações de meio, estabelecimento preciso das frações do objeto com relação às quais não haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, devendo haver obrigação de aderência entre a execução e a solução predefinida no anteprojeto ou no projeto básico, consideradas as características do regime de execução no caso de obras e serviços de engenharia; (LEI Nº 14.133 DE 2021)

Sendo assim, vejamos.

MATRIZ DE RISCO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO X HOSPITALAR FIXO COM MESA, ACOMPANHADO DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ/PA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

EVENTOS DE RISCOS	NÍVEL DE RISCO
I - Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação de processos de contratação de serviços técnicos.	ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()
II - Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte de gestores e operadores de processos de contratação de serviços técnicos.	ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()
III - Evento deve ocorrer em algum momento, é esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido em contratação de serviços técnicos.	ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

IV - Evento que provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte de gestores e operadores de processos de contratação de serviços técnicos.	ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()
V - Evento se reproduz seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidentes mesmo para os que conhecem pouco o processo de contratação de serviços técnicos.	ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)
VI - Evento cujas consequências podem ser absorvidas, mas carecem de esforço da gestão para minimizar o impacto sobre a contratação do serviço.	ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()
VII - Evento significativo que pode ser gerenciado em circunstâncias normais, mas determina ações de caráter corretivo. Prejudica o alcance dos objetivos.	ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()
VIII - Evento crítico, mas que com a devida gestão pode ser suportado.	ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)
IX - Evento com potencial para levar o serviço de contratação ao colapso, determinando a interrupção do processo.	ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)

Por fim, destaca-se as categorias de riscos, são elas: I - Operacional; II - Orçamentário; III - Legal; e IV - Imagem;

O risco operacional, é o evento que pode comprometer as atividades do órgão ou entidade, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas.

O Orçamentário, é o evento que pode comprometer a capacidade do órgão de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização do processo licitatório e, consequentemente, atrasos nas contratações de serviços técnicos.

O legal, é o evento derivado de alterações legislativas ou normativas que podem comprometer as atividades.

E, por último, o risco de imagem é o que pode comprometer a confiança da sociedade (parceiros, clientes, etc), na instituição.

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Sem mais considerações, concluiu-se tal mapa de risco no **dia 21 de maio de 2025.**

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO

Eliane Correa da Silva Soares
CPF nº 703.205.002-68

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO

William Silva Moura Junior
CPF nº 043.623.442-41

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO

Diego Lopes da Silva
CPF nº 871.508.242-34

AUTORIDADE COMPETENTE